



LEI Nº 1.866 DE 14 DE MAIO DE 2014

INCLUI A MATÉRIA “EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA”, NA GRADE CURRICULAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA CIDADE DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 21 de autoria do Vereador Marcelo Amaral)

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído na grade curricular das Escolas do Município de Araruama, a disciplina **EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA**.

Art. 2º. A disciplina mencionada no caput deste artigo, deverá ser ministrada nas aulas de **HISTÓRIA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2014

Anderson Moura
Prefeito em Exercício